



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Profª. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
0003/2017-SEMED ENTRE O FUNDO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E A SRA. MARIA DO LIVRA-  
MENTO LOBATO DE SOUSA

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Nº. 0003/2017, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ n.º 29.517.467/0001-95, sito a Rua Jose Augusto Correa, s/n, Centro, Vigia de Nazaré/PA, nesse instrumento denominada de LOCATÁRIO, representado neste ato pelo Sr. HAMILTON DE SOUSA SILVA, portador do RG n.º 3444353 e do CPF/MF n.º 698.089.612/15, residente e domiciliado no Município de Vigia de Nazaré/PA, e de outro lado o SRA. MARIA DO LIVRAMENTO LOBATO DE SOUSA, brasileira, casada, portadora da RG n.º. 1671763 PC/PA e CPPF n.º. 081.282.352-49, residente e domiciliada na Avenida Santana de Medeiros, n.º 115, Arapiranga, neste Município de Vigia/PA, doravante denominado LOCADORA, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Nº. 0003/2017, originário da Dispensa de Licitação DL 005-003/2017, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.1 - O prazo de vigência do contrato Nº. 0003/2017, previsto em sua Cláusula Quinta, fica prorrogado a contar de 27/12/2017 a 27/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 - O valor total deste primeiro termo aditivo é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês, nos moldes do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas Unidade Orçamentaria:0317 – Fundo Municipal de Educação, dotação orçamentaria 12.122.0008.2.053 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação, Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física, Sub Elemento 3.3.90.36.15 (Locação de Imóveis).

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1 – Justifica-se por não ter outro local adequado que atenda às necessidades para funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Ensino Fundamental Juliana Sousa.

4.2 – Ampara também a edição deste documento o artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal n.º. 8.666/93, que permite a prorrogação de prazo da vigência de contratos, assentados na conveniência administrativa e na obtenção de vantagens ao poder público.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**

Rua Profª. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Vigia de Nazaré, 27 de dezembro de 2017.

HAMILTON DE SOUSA SILVA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

HAMILTON DE SOUSA SILVA  
Secretário Municipal de Educação – Ordenador de Despesa  
Locatário

MARIA DO LIVRAMENTO LOBATO DE SOUSA  
MARIA DO LIVRAMENTO LOBATO DE SOUSA  
Locadora

1ª TESTEMUNHA - Fred Moraes da Silva  
CPF: 014.436.882-07

2ª TESTEMUNHA - Jorge Diego Almeida de Freitas  
CPF: 000.277.332-54